ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N°202/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO A SERVIDOR (ES).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 106 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO** ao(s) servidor (es) municipal (is) abaixo relacionado (s**),** a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. GILBERT DA SILVA (*)	11/03/2025 a 11/03/2026	03/09/2026 A 10/09/2026-08 DIAS
2. TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/07/2025 a 21/07/2026	30/07/2026 A 08/08/2026 -10 DIAS
3. IONARA CATARINA IANTAS	01/03/2022 a 01/03/2023 01/03/2023 a 01/03/2024	22/07/2026 A 26/07/2026 05 DIAS 27/07/2026 A 31/07/2026-05 DIAS COM CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
4. MAIARA BISOL	02/06/2025 A 10/06/2026	23/07/2026 A 27/07/2026-05 DIAS COM CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
5. ADRIANA VANESSA CHIMBIDA SLONGO	01/04/2025 a 01/04/2026.	22/07/2026 A 31/07/2026-10 DIAS
6. ELISIANE DUARTE SCUR	03/02/2025 a 03/02/2026	20/07/2026 A 24/07/2026-05 DIAS
7. JULIANE CENCI	02/02/2025 a 02/02/2026	16/07/2026 A 31/07/2026-15 DIAS
8. NORBERTO ANTONIO RODAEM	08/07/2025 a 08/07/2026	13/07/2026 A 11/08/2026-30 DIAS

(*) Ficando revogado o período de férias concedido ao servidor pela PORTARIA N°193/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
9. NORBERTO ANTONIO RODAEM	02/06/2018 a 02/06/2023	12/08/2026 A 10/10/2026-60 DIAS
10. JUAREZ ANTONIO RODRIGUES	01/03/2021 a 01/03/2026	CONVERSÃO DE 30 DIAS DE LICENCA PRÊMIO

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 17 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG Secretário Municipal de Administração e Finanças